



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1693 de 1º de dezembro de 1988.

"Concede Anistia Parcial aos Contribuintes em débitos com Tributos Municipais".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, manteve, e ele nos termos do § 5º, do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

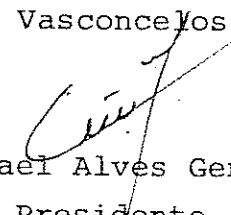
"Art. 1º -

Parágrafo único - às Instituições de Caridade, Hospitais, e Clínicas, que mantenham convênio de qualquer natureza com a União, Estado ou Município, será concedida anistia total da correção monetária incidente sobre o ISS, até a data prevista no artigo 1º, desta Lei.

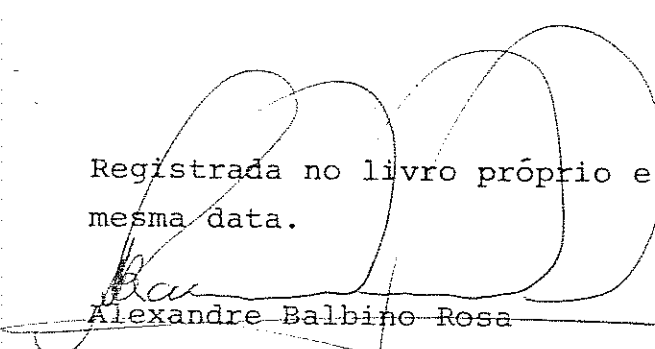
Art. 2º -

Art. 3º - "

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 05 de de
zembro de 1988.


Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na
mesma data.


Alexandre Balbino Rosa

Secretário